



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS REALIZADA
EM 01 DE MARÇO DE 2023**

No primeiro dia do mês de março do ano de 2023, às 10:00 horas, na sede da Administradora, reuniram-se, em Assembleia Geral, Quotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA** (“Fundo”) representando **611.486** quotas, ou seja, **59,812%** do total de **quotas emitidas pelo Fundo** (“Quotas”), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença e das manifestações formais de voto recebidas tempestivamente, que foram convocados pelo edital publicado no site do Fundo, da CVM e da B3 do dia 14 de fevereiro de 2023. Por sugestão da representante da Administradora, o Sr. **Carlos Orlandelli Lopes**, que se ofereceu para secretariar esta Assembleia, foi escolhida pela unanimidade dos Quotistas para presidir a mesa a Sra. **Carolina Andréa Garisto Gregório**. A seguir, a Senhora Presidente declarou a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS** legalmente instalada.

Após, a Assembleia passou a apreciar a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Análise e deliberação acerca do cancelamento das cotas da 3ª emissão subscritas e ainda não integralizadas;
2. Análise e deliberação sobre a Proposta da Administração para a aquisição de participação no Shopping Diamond Mall;
3. Autorizar a quarta emissão composta por até 1.156.500 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e quinhentas) cotas, a um preço unitário de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) cada uma, perfazendo R\$ 170.005.500,00 (cento e setenta milhões, cinco mil e quinhentos reais), a serem ofertadas em oferta privada, destinadas exclusivamente aos atuais cotistas do FUNDO.



Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 01 de março de 2.023

Ficará estabelecido o montante mínimo desta Emissão de Cotas em R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais), equivalente a 100.000 (cem mil) cotas, sob pena de cancelamento desta distribuição. Caso a distribuição não atinja o montante mínimo para subscrição de cotas, a referida distribuição de cotas será cancelada. E, caso haja integralização e a distribuição seja cancelada, fica a Administradora obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, na proporção das cotas subscritas e integralizadas, os recursos financeiros captados pelo Fundo acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo no período.

4. Autorizar que a presente distribuição de cotas seja intermediada pela Administradora sem custos para o Fundo.

A Administradora apresentou a proposta aos Senhores Cotistas, e após debate, a Senhora Presidente colocou em votação o item 1 da Ordem do Dia, ou seja, "*Análise e deliberação acerca do cancelamento das cotas da 3ª emissão subscritas e ainda não integralizadas*", e apurados os votos, esta proposta foi aprovada por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir, no Item 2 da Ordem do Dia, ou seja, "*2. Análise e deliberação sobre a Proposta da Administração para a aquisição de participação no Shopping Diamond Mall*", apurados os votos, esta proposta foi aprovada por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir, no Item 3 da Ordem do Dia, ou seja, "*3. Autorizar a quarta emissão composta por até 1.156.500 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e quinhentas) cotas, a um preço unitário de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) cada uma, perfazendo R\$ 170.005.500,00 (cento e setenta milhões, cinco mil e quinhentos reais), a serem ofertadas em oferta privada, destinadas exclusivamente aos atuais cotistas do FUNDO.*

Fica estabelecido o montante mínimo desta Emissão de Cotas em R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais), equivalente a 100.000 (cem mil) cotas, sob pena de cancelamento desta distribuição. Caso a distribuição não atinja o montante

Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 01 de março de 2.023

mínimo para subscrição de cotas, a referida distribuição de cotas será cancelada. E, caso haja integralização e a distribuição seja cancelada, fica a Administradora obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, na proporção das cotas subscritas e integralizadas, os recursos financeiros captados pelo Fundo acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo no período”, apurados os votos, esta proposta foi aprovada por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir, no Item 4 da Ordem do Dia, ou seja, “4. Autorizar que a presente distribuição de cotas seja intermediada pela Administradora sem custos para o Fundo”, apurados os votos, esta proposta foi aprovada por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir a Senhora Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pedisse e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Assembleia às 11:00 horas.

Carolina Andréa Garisto Gregório
Presidente

Carlos Orlandelli Lopes
Secretário